



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(Edital IFRS Nº 31/2020 – Desenvolvimento de Plataforma de Cursos Massivos)

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) _____, com as suas atividades no Projeto Desenvolvimento de Plataforma de Cursos Massivos. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades. Se houver necessidade, o _____ (campus / reitoria) disponibilizará espaço e/ou equipamento para a realização das atividades presenciais do projeto.

Chefia imediata